



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.203, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº020/2006, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ONADIR ALVARENGA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Onadir Alvarenga a Rua Projetada B, Bairro Fátima, que fica entre as quadras 58 e 93, com início a Rua Azarias de Carvalho e termina na Rua Francisco Narciso.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

